



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional

**LEI Nº 732/2017, de 08 de Junho de 2017.**

Institui o dia 16 de Maio como o Dia Municipal do Gari a ser comemorado no âmbito do município de Itabaiana – PB.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 16 de Maio como o Dia Municipal do Gari no âmbito do Município de Itabaiana – PB, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, conservação e coleta de lixo.

Artigo 2º - O referido dia, será incluído no calendário oficial do Município de Itabaiana – PB.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 08 de junho de 2017

  
**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB